Illmo e Rdmo Snr = S. M. O Imperador Manda remetter á V. Illma a Carta Imperial com a sua Copia inclusa da Nomeação, que Houve por bem fazer de Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Arcediago da Sé de S. Paulo para Bispo da mesma Diocese, para ser entregue ao Cardeal Secretario de Estado com o Processo de Habilitação, que foi já remettido a V. Illma pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, afim de tratar V. Illma da expedição das Letras Apostolicas de Confirmação, e mais despachos, que necessario forem. Pela importancia da despeza das competentes Bullas, que deverá ser feita por conta da Fazenda Publica, V. Illma se dirigirá ao Visconde de Itabayanna Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario deste Imperio na Corte de Roma, indicando-lhe a quantia, que for precisa para a sobredita despeza afim do mesmo Ministro em ex- × Veio afim no Officio por cução das ordens, que lhe forão já dirigidas, habilitar a V. Illma para o de- vido pagamento em tempo competente = Deos Guarde a V. Illma = Londres. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1827 = Visconde de S. Leopoldo = Snr Monsenhor Vidigal =

N.º 7 = Illmo e Rdmo Snr = Acuso a recepção do Officio N.º 63, que com a data de 30 de Março passado V. Illma me dirigio, e parecendo bem a S. M. O Imperador as reflexões por V. Illma expendidas, acerca dos dois quesitos, que se lhe ordenara, impetrasse da Santa Sé, Ficou o mesmo Augusto Senhor de acordo com a opinião de V. Illma sobre a mesma materia = Deos Guarde a V. Illma = Palacio do Rio de Janeiro 23 de Junho 1827 = Marquez de Queluz = Snr Monsenhor Vidigal =

N.º 8 = Illmo e Rdmo Snr = Tenho presentes os Officios, que V. Illma dirigio a esta Repartição em datas de 12, e 13 de Abril do corrente anno, o primeiro acompanhando a conta da despeza da Secretaria desta Legação, pertencente ao primeiro trimestre deste anno, a qual, assim como os Documentos á ella annexos, foi remettida, na forma do estilo, á Repartição da Fazenda: e o segundo acompanhando a Bulla de Confirmação, e competente Faculdade do Bispo Coadjutor do Capellão Mor da Capella e Caza de S. M. O Imperador, a qual foi remettida á Repartição da Justiça. Quanto ao que V. Illma diz de não haver recebido os Processos do Arcebispo da Bahia, e do Bispo do Maranhão, he esperavel esta falta, por quanto elles lhe forão dirigidos pelo Paquete de Dezembro, em o Despacho N.º 47 de 29 de Novembro do anno findo: convindo que V. Illma caso os não tenha ainda recebido, se dirija a tal respeito á Legação deste Imperio em Londres, a saber o destino, que levarão = Deos G.de a V. Illma = Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Junho d'1827 = Marquez de Queluz = Snr Monsenhor Vidigal =